



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4578

Macapá, 03 de Janeiro de 1986 – 6ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Procurador Geral do Território
Dr. DALTON CORDEIRO LIMA

Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1845 de 27 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1.969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor OSMAR MIRANDA PELAES, Assessor da Sub Chefia Civil do Gabinete do Governador, para membro da Comissão Territorial de Defesa Civil, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1846 de 27 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1.969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Administrador PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA, Técnico da Secretaria de Promoção Social, para membro da Comissão Territorial de Defesa Civil, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1847 de 27 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1.969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o 1º Ten. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Chefe da Sub Chefia Militar do Gabinete do Governador, para Secretário Executivo da Comissão Territorial de Defesa Civil, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1848 de 27 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1.969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Ten. Cel. JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO, Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, para Presidente da Comissão Territorial de Defesa Civil, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de dezembro de 1.985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1849 de 27 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1.969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o CAP. PM ALBERTO MAGNO DANTAS, Comandante do Grupamento de Incêndio da Polícia Militar do Amapá, para Membro da Comissão Territorial de Defesa Civil, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de dezembro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1851 de 30 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 1361/85-SEPS,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Referência NM-17, Coordenador do Programa de Escotismo "Tenente Pessoa", da Casa do Menor Meu Pedacinho de Chão

DAM/SEPS, lotado na Secretaria de Promoção Social, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul-RS, a fim de participar do "II JAMBOREE/86", a ter lugar naquela localidade durante o período de 15 a 25 de janeiro de 1986.

Macapá-Ap, em 30 de dezembro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0031 de 02 de dezembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Nomear LUCIVAL CARVALHO DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código DAS-101.1, da Secretaria de Administração-SEAD, na vaga decorrente da aposentadoria de AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá - Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: NILO MARLON DOS SANTOS BOMFIM com MARIA ZULY BORGES DA SILVA.

Ele é filho de Nilo Andrade Bonfim e de Maria Nazaré dos Santos Bonfim.

Ela é filha de Ana Maria da Silva, falecida.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casarem um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 02 de janeiro de 1986.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 18.000

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 160.000

* Outras Cidades..... Cr\$ 395.000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 1.500

Número atrasado..... Cr\$ 2.000

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PROCURADORIA GERAL
CONVÊNIO Nº 112/85 - PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Mazagão, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LUCIMAR AMORAS DEL CASTILHO, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com respaldo no disposto no item XVII, do Art. 18 do Decreto-Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "F" do § 2º do Art. 126 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo do presente Convênio é a implementação das Classes Pré-Escolares no exercício de 1985, no município de Mazagão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

1 - DO GOVERNO:

a) Repassar recursos para atender a execução do presente Convênio no valor de Cr\$-22.510.000 (vinte e dois milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar, através da Secretaria de Educação, a execução dos objetivos deste Convênio.

II - DA PREFEITURA:

a) Realizar as atividades previstas neste Convênio, empregando os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com a Cláusula Segunda deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da Secretaria de Educação e Cultura, acompanhar a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio no valor de Cr\$-22.510.000 (vinte e dois milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros) correrão

- Cr\$ - 15.610.000 (quinze milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros) à conta do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08.42.190.3201.053, Categoria Econômica 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 15.6, emitida em 22 de novembro de 1985; e

- Cr\$ - 6.900.000 (seis milhões, novecentos mil cruzeiros) à conta do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08.42.190.3201.053, Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 15.4, emitida em 22 de novembro de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste instrumento serão liberados de uma só vez, após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO, extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas o nome do sacado, os números, os valores e as datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que a

qualquer título for utilizado na execução deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não contrarie o disposto no item 13 da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR nº 002, de 02.02.84, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial deste Território, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, e para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 10 de dezembro de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

LUCIMAR AMORAS DEL CASTILHO
PREFEITURA

TESTEMUNHAS:

M.I. GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETARIO

A P R O V O:
JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação para liberação de recursos financeiros visando atender encargos com o PROJETO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ECOLAR, no Município de Mazagão, à conta de dotações oriundas do Convênio 03/85-MEC, Projeto: 1.1. Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, Programa : 08.42.190.3201.053, com intervenção da Secretaria de Educação e Cultura, com suporte no processo 28840.002216/85-SEEC, respaldado nas seguintes classificações orçamentárias, referente aos empenhos: 154 e 156/85.

Elemento de Despesa	DISCRIMINAÇÃO	Valor em Cr\$
3.1.2.0.00	Aquisição de Material Didático-Pedagógico.....	15.610.000
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	6.900.000
T o t a l.....		22.510.000

Importa o presente plano de aplicação no valor de Cr\$ 22.510.000 (vinte e dois milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros).

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1985

JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA
Diretor/DEN/SEEC

MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA
Coordenadora/SEP/SEEC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ - CODEPA REALIZADA NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1985.

Aos dois dias do mês de dezembro de 1985, às 15:00 horas, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller, 818, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária e em primeira convocação, os acionistas da Companhia Dendê do Amapá-CODEPA (CGC nº 05.879.903/0001-08), representando a totalidade do capital social com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas no livro próprio. Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor-Presidente, Israel Hirsch Coslovsky, convidou a mim, Edmundo Paes de Barros Mercer, representante legal da Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI, para Secretário, e declarou que deveriam os trabalhos obedecer à seguinte ordem do dia: a) aumento de capital social de Cr\$ 47.219.128.460 para Cr\$ 47.346.607.750, mediante emissão de ações preferenciais classe A a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com a consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social; b) assuntos gerais. Em continuação, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, documento este do seguinte teor: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: Tendo em vista o interesse da Companhia, e para o fim de dar continuidade à execução do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM vimos propor a V. Sas. o aumento do capital social de Cr\$ 47.219.128.460 para Cr\$ 47.346.607.750, mediante a emissão de 16.239.400 ações preferenciais classe A, do valor nominal de Cr\$ 7,85 cada uma, no montante de Cr\$ 127.479.290, destinadas à subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA, cuja integralização será efetuada com recursos do citado Fundo, de acordo com o disposto no Decreto - Lei 1.376, de 12 de dezembro de 1974, observadas as condições estabelecidas pela SUDAM, tendo sido esta subscrição autorizada pela SUDAM através do Ofício nº GS-04295/85, de 28 de novembro de 1985. Em decorrência da subscrição e integralização pelo FINAM das 16.239.400 ações preferenciais classe A, acima citadas, o caput do art. 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 47.346.607.750 (quarenta e sete bilhões trezentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e sete mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), dividido em 6.031.415.000 (seis bilhões, trinta e um milhões, quatrocentos e quinze mil) ações nominativas inconversíveis em ao portador, do valor nominal de Cr\$ 7,85 (sete cruzeiros e oitenta e cinco centésimos de cruzeiros) cada uma, sendo 2.072.000.000 (dois bilhões e setenta e dois milhões) ordinárias e 3.959.415.000 (três bilhões novecentos e cinquenta e nove milhões e quatrocentas e quinze mil) preferenciais classe A". Terminada a leitura da Proposta da Diretoria, foi a mesma colocada em discussão, e, em seguida, posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente, considerando que o aumento de capital mencionado na Proposta da Diretoria dependia da subscrição

criação pelo FINAM das 16.239.400 ações preferenciais classe A, do valor nominal de Cr\$ 7,85 cada uma, no total de Cr\$ 127.479.290, propôs que fosse suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à formalização do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do FUNDO, com sede na cidade de Belém, PA, o que foi aprovado por unanimidade. Reaberta a reunião às 10:00 horas, do dia 17 de dezembro de 1985, ainda com a presença da totalidade dos acionistas com direito de voto da Companhia, o Sr. Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, havia assinado o Boletim de Subscrição das referidas ações preferenciais classe A a serem integralizadas após o arquivamento desta ata na Junta Comercial do TFA. Em prosseguimento, o Sr. Presidente, considerando que as ações preferenciais da classe A, cuja emissão esta Assembléia aprovara, haviam sido totalmente subscritas, propôs que a Assembléia considerasse efetivado o aumento de capital para Cr\$ 47.346.607.750 e que, em consequência, o caput do art. 5º do Estatuto Social passasse a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria, o que foi por todos aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Macapá, 17 de dezembro de 1985. (a) Israel Hirsch Coslovsky, Presidente - Edmundo Paes de Barros Mercer, Secretário-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI, Edmundo Paes de Barros Mercer - SOCFINCO DO BRASIL AGRO-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Edmundo Paes de Barros Mercer - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL, Israel Hirsch Coslovsky, Antonio Fonseca de Kauffmann - P.p. de COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS DE MINERAÇÃO - CAEMI, P.p. de SASA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., P.p. de MAUÁ - CORRETORA DE SEGUROS S.C. LTDA., P.p. de SWIFT - ARMOUR S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, P.p. de AÇOS ANHANGUERA S.A., P.p. de SIDERÚRGICA SETE LACOAS LTDA., Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI, Edmundo Paes de Barros Mercer - P.p. de COMPANHIA SOUZA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO, P.p. de COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ, Francisco Cleno Kappaun. Confere com o original lavrado no livro próprio.

EDMUNDO PAES DE BARROS MERCER
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO TER. FED. DO AMAPÁ

C E R T I D ã O

Certifico, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1684.

Macapá, 27 de dezembro de 1985

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ - CODEPA

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 47.219.128.460

Valor do aumento aprovado pela AGE de 02/12/85 a ser subscrito: Cr\$ 127.479.290

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 16.239.400 (dezesseis milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentas) ações preferenciais classe A, do valor nominal de Cr\$ 7,85 (sete cruzeiros e oitenta e cinco centésimos de cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 127.479.290 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros), subscrito pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 02/12/85.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO - Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM	AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 800 - BELÉM - PA	1985	16.239.400	127.479.290
CGC nº 04.902.979				

Belém, 16 de dezembro de 1985.

S U B S C R I T O R

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM
Operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A.-BASA

AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
Diretor Financeiro

LUIZ E. P. LOBÃO
Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

CINÉZIO GONÇALVES MACHADO BORGES
Contador

CAMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ-CODEPA

DIRETORIA DA EMPRESA

ISRAEL HIRCH COSLOVSKY - Diretor-Presidente
CPF nº 004.593.647-15

FERNANDO GUIMARÃES SANTOS - Diretor
CPF nº 011.210.307-34